



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS PARA CANDIDATOS DE BAIXA RENDA - PROCESSO SELETIVO DE 2025 (Verão)

O presente Regulamento contém as disposições para a concessão de bolsas de estudo integrais para candidatos de baixa renda admitidos no Processo Seletivo 2025 (Verão) dos cursos de graduação do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia (CEUN-IMT).

Art. 1.º – O Instituto Mauá de Tecnologia - IMT concederá até 100 (cem) bolsas de estudo a ingressantes de baixa renda pré-selecionados pelos Institutos EMBRAER, SOL e ISMART.

Parágrafo Único: As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- 05 (cinco) para Arquitetura e Urbanismo;
- 10 (dez) para Administração e Relações Internacionais;
- 10 (dez) para Design;
- 65 (sessenta e cinco) para Engenharia;
- 10 (dez) para Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Inteligência Artificial e Ciência de Dados.

Art. 2.º – O Processo Seletivo 2025 (Verão) é composto por seis formas de ingresso nos cursos de graduação do CEUN-IMT, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2025 (Verão), a saber:

- I. **Prova Tradicional Presencial:** a ser realizada em 20.11.2024, composta por uma redação e 46 (quarenta e seis) questões de múltipla escolha versando sobre o conteúdo curricular do ensino médio. Serão avaliados os conhecimentos do candidato para o estudo em nível superior;
- II. **Prova Tradicional On-line:** a ser realizada em 04.12.2024, composta por uma redação e 46 (quarenta e seis) questões de múltipla escolha versando sobre o conteúdo curricular do ensino médio. Serão avaliados os conhecimentos do candidato para o estudo em nível superior;
- III. **ENEM:** Exame Nacional do Ensino Médio, edições de 2021, 2022 ou 2023;
- IV. **Certificação Internacional:** consiste na apresentação, até 02.12.2024, de um dos seguintes certificados: *International Baccalaureat (IB)*, *Abitur*, *Baccalauréat (BAC)*, *SAT Suite of Assessments (Scholastic Assessment Test)* ou *American College Testing (ACT)* e na realização de uma redação em língua portuguesa em 04.12.2024;
- V. **Notas do Vestibular Mauá 2024:** consiste em aproveitamento de nota obtida em processo seletivo do ano anterior; e
- VI. **Competições do Conhecimento e Olimpíadas:** consiste em uma redação em língua portuguesa e envio do comprovante de premiação, até 02.12.2024, em Competições do Conhecimento e Olimpíadas há, no máximo, 2 (dois) anos. Serão aceitos os seguintes



certificados: Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada Ibero-americana de Matemática (OIM), Olimpíada Internacional de Matemática (*International Mathematical Olympiad* - IMO), Olimpíada Brasileira de Física (OBF), Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP), Olimpíada Ibero-americana de Física (OIBF) e Olimpíada Internacional de Física (*International Physics Olympiad* - IPhO).

Parágrafo Único: A distribuição das bolsas é feita a critério do IMT, considerando-se o desempenho no processo seletivo em suas diferentes formas de ingresso.

Art. 3.º – O IMT se reserva o direito de analisar a documentação fornecida pelos Institutos dos quais os candidatos são egressos, bem como solicitar informações adicionais dos próprios candidatos a fim de comprovar sua elegibilidade.

Art. 4.º – As bolsas de estudo deste programa são pessoais e intransferíveis.

Art. 5.º – As bolsas de estudo deste programa serão imediata e definitivamente canceladas se o beneficiário:

- I. registrar penalidade disciplinar de suspensão ou desligamento;
- II. transferir-se de curso, com exceção se a transferência for entre os cursos de Engenharia ou entre os cursos de Tecnologia da Informação — Ciência da Computação, Inteligência Artificial e Ciência de Dados e Sistemas de Informação — ou entre os cursos de Administração e Relações Internacionais;
- III. efetuar trancamento geral de matrícula por mais de um ano; e
- IV. tiver mais de uma reprovação de série ao longo do curso.

Art. 6.º – Os contemplados com as bolsas de estudo deste programa serão informados por e-mail ou telefone até a data de início do período de pré-matrícula.

Art. 7.º – Os contemplados deverão matricular-se no prazo estipulado no Edital do Processo Seletivo Verão 2025, caso contrário perderão definitivamente o direito ao benefício.

Art. 8.º – Os casos especiais, assim como aqueles omissos neste regulamento, serão resolvidos pela Superintendência Executiva do IMT.

Art. 9.º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 02 de setembro de 2024.